



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - CGE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - CGE QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA FRANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.173.601-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA**, nova denominação social da empresa **LUDMILA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.477.298/0001-44, situada na Av. Rio Verde, S/N, QD. 97, LT. 04/04 A, Sala 1608, Edifício E Business Rio Verde, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-515, neste ato representada por **VANINA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº 4078680 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº XXX.546.411-XX, residente e domiciliada Rua 46, Qd. C8, Edifício Vistta, Apt. 1302, Jardim Goiás, CEP 74.805-440, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023-CGE, Processo nº 202311867000701, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme previsto no item 5.3, da Cláusula Quinta do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato, acrescentando ao contrato um valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total do contrato de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** conforme previsão do item 5.3, da Cláusula Quinta, do do instrumento contratual original, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

**Cláusula Segunda** - A Cláusula Quinta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

**5.1.** As quantidades estimadas dos serviços de Buffet (coffee break) e os valores estimados da contratação unitários e totais, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS	PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE CUSTO
	Serviço de Coffee Break  Lanche: cardápio e composto por:  - <b>Quitandas:</b> Pão de Queijo,				

01	<p>Biscoito de Queijo</p> <p>- <b>Salgados:</b> diplomata, pão brioche, risole, coxinha, quibe, empada de frango, mini americano de queijo e presunto, enroladinhos, sanduiche natural.</p> <p>- <b>Bolos:</b> cenoura, chocolate, limão e laranja, milho.</p> <p>- <b>Sucos:</b> uva, caju, pêssego, maracujá.</p> <p>- <b>Refrigerantes:</b> coca normal, coca zero, guaraná normal, guaraná zero.</p> <p>- <b>Copos descartáveis 200ml, Guardanapos descartáveis.</b></p>	2000	12 MESES	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.000,00</b>

**5.2.** O valor global da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

## **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Terceira - A Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA passa a vigorar com a seguinte acréscimo de redação:

As despesas decorrentes para fazer frente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do **CONTRATANTE** para este exercício na dotação orçamentária 2024.15.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.30.09, conforme Nota de Empenho nº 00035, datada de 17/04/2024, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Controladoria-Geral do Estado, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

## **DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Cláusula Quarta** - Este Termo Aditivo terá vigência à partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o dia 31 de julho de 2024, podendo o Contrato ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **DA INALTERABILIDADE**

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

## **PELA CONTRATANTE:**

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

## **PELA CONTRATADA:**

**VANINA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE**  
**FRANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA**

GOIANIA, 18 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VANINA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE**, **Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Chefe**, em 18/04/2024, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59176384** e o código CRC **3E464CE9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º  
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -  
(62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202311867000701



SEI 59176384



## Controladoria Geral do Estado - CGE

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 / CGE

**Processo nº:** 202311867000701, de 31/03/2023.  
**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).  
**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66  
**Contratada** - França Participações LTDA  
**CNPJ nº:** 28.477.298/0001-44  
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato, acrescentando ao contrato um valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total do contrato de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme previsão do item 5.3, da Cláusula Quinta, do do instrumento contratual original, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Vigência:** 18 de abril de 2023 a 31 de julho de 2024.  
**Dotação Orçamentária:** 2024.15.01.04.122.4200.4243.03  
**Valor:** Acréscimo de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando o valor contratado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).  
**Fund. Legal:** § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 454895

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

Resolução 1, de 18 de abril de 2024

Fixa o Regulamento para a realização do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto do Estado de Goiás.

O CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, na forma do art. 8º, VIII, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, art. 2º, VIII, do seu Regimento Interno (CP), e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202400003006713, RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DOS ASPECTOS MATERIAIS FUNDAMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º Esta Resolução estabelece as regras estruturantes para a realização do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás, por meio do provimento de cargos de Procurador do Estado substituto.

Art. 2º Na forma da autorização governamental, deverá ser elaborado e publicado por esta Procuradoria-Geral do Estado o respectivo Edital, com todas as regras que hão de orientar a sua condução, nos termos da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas para o concurso de que trata este Regulamento 10 (dez) vagas para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto.

Art. 3º Nos termos do inciso IX do art. 92 da Constituição Estadual e da Lei estadual nº 14.715, de 3 de fevereiro de 2004, o Edital disporá sobre as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que participarão do certame em igualdade de condições com os candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência,

relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, devendo os aprovados nessa condição figurar em lista especial ou, quando atenderem também aos critérios da lista geral, em ambas as listas.

Art. 4º O XV Concurso Público de que trata esta Resolução poderá, na forma do inciso II do art. 4º da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, ter fases realizadas indiretamente pela Administração Pública, por meio da celebração de ajuste com instituição organizadora incumbida, regimental ou estatutariamente, de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional, capacidade técnica e de logística para o desempenho da atividade.

Art. 5º Não se exigirá do candidato tempo de experiência e/ou de atividade jurídica prévia.

Art. 6º O XV Concurso Público para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás contemplará a realização das seguintes provas:

I - escrita objetiva (1ª fase);

II - escrita discursiva (2ª fase);

III - oral (3ª fase);

IV - títulos (4ª fase).

§ 1º Com exceção da prova de títulos, que terá caráter exclusivamente classificatório, todas as demais serão de cunho eliminatório e classificatório.

§ 2º Todas as provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO, em dia e horário designados pela Comissão Organizadora, que fixará o tempo de sua duração.

§ 3º Não haverá, sob qualquer hipótese, a realização de provas virtuais ou à distância.

§ 4º Não haverá 2ª (segunda) chamada para qualquer prova.

Art. 7º A prova escrita objetiva versará sobre as seguintes disciplinas, com conteúdo programático a ser minudenciado pelo Edital de abertura do concurso:

I - Direito Constitucional;

II - Direito Administrativo;

III - Direito Tributário;

IV - Direito Financeiro;

V - Direito Civil;

VI - Direito Ambiental;

VII - Direito do Trabalho;

VIII - Direito Previdenciário;

IX - Direito Processual Civil;

X - Direito Processual do Trabalho.

Art. 8º As provas escritas discursivas versarão sobre os seguintes grupos de matérias:

I - Grupo 1: Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil;

II - Grupo 2: Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Ambiental;

III - Grupo 3: Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

Art. 9º As provas orais versarão sobre os seguintes grupos de matérias:

I - Grupo 1: Direito Constitucional e Direito Processual Civil;

II - Grupo 2: Direito Administrativo;

III - Grupo 3: Direito Tributário e Direito Financeiro.

Art. 10. A prova escrita objetiva consistirá de questões de múltipla escolha.



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais